



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 24/94

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de R\$ 704,66 (setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos);

II - O subsídio fixo será de R\$ 211,40 (duzentos e onze reais e quarenta centavos);

III - A parte variável será paga a base de R\$ 493,26 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);

IV - A verba de representação do Presidente será de R\$ 234,89 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de outubro de 1994.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de outubro de 1994.

Oradi Francisco Caldatto

PRESIDENTE